

câm

## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.475 DE 13 DE Whilm DE 2013.

Projeto de Lei nº 111/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação do lote que menciona a pessoa que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa MAICON AUTO POSTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.117/0001-05, a titularidade do lote 04, quadra 05, com área total de 2.450.00m², localizada no distrito de Vale dos Sonhos, Município de Barra do Garças-MT, tendo sido o mesmo avaliado no valor total de R\$ 7.680,75 (sete mil seiscentos oitenta reais e setenta e cinco centavos), pertencente à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 3.373, conforme Memorial Descritivo e Mapa da área em anexo.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

- Art. 2º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.
- Art. 3° O prazo de inalienabilidade deverá estar previsto no Título Definitivo de Propriedade com o prazo que melhor convier ao Município.
- Art. 4° As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.
  - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de desembro de 2013.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS** 

Prefeito Municipal